DECRETO N. 2.828, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa ¿xada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Segurança e Cidadania – SC; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ¿ca aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	484	R$ 27.000,00	Despesa para manutenção da Operação Verão 2017/2018
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	497	R$ 7.500,00	Publicidade de educação no trânsito
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	686	R$ 10.000,00	Execução de serviços da Secretaria de Obras e Habitação
TOTAL					R$ 44.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.9998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R$ 10.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	485	R$ 27.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3..90.39.00	01.000.0000	494	R$ 7.500,00	Ordinário
TOTAL					R$ 44.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2017.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município